

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR, BEBEDOUROS E LAVADORAS (9.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000 E 36.000 BTUS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a depreciação natural de equipamentos, tecnologias e computadores em face a utilização rotineira e ainda a modernização constante e a evolução necessária afim de garantir o desempenho das funções administrativas de forma eficiente e com maior celeridade, aplicando-se o princípio da eficiência e qualidade da Administração Pública no atendimento à população em geral.

2.2. Considerando a necessidade de aquisição de condicionadores de ar, bebedouros e lavadoras para a instalação nas unidades de saúde municipal, a melhoria da infraestrutura é condição necessária para acolhimento dos usuários e para contribuir com o conforto térmico, a fim de propiciar o bem-estar aos usuários do Sistema Único de Saúde;

2.3. Considerando a importância de assegurar as condições físico-estruturais para sua efetivação, com as UBS iluminadas, limpas e climatizadas, a instalação de bebedouros visa garantir o atendimento da população usuária do serviço público de saúde e para uso interno dos servidores.

2.4. Neste contexto, a informatização e aparelhamento adequado dos ambientes laborais, torna-se salutar para o maior desempenho e eficiência da Administração Pública, haja vista ser uma ferramenta fundamental para a execução das atividades administrativas dos órgãos públicos, promovendo melhoria da qualidade da gestão pública, otimizando seus processos organizacionais e proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores municipais.

2.5. A aquisição de Equipamentos para a climatização das UBS atenderá às necessidades cotidianas da Secretaria de Saúde Municipal de Ourilândia do Norte, para que os cidadãos não fiquem sujeitos que o calor pode ocasionar como falta de ar, indisposição sem mesurar os agravos em crianças e adolescentes com quadros clínicos de saúde, por exemplo, pressão alta ou baixa, enxaqueca que intensificam com o calor.

2.6. Desta forma, a aquisição destes equipamentos visa dar melhores condições de trabalho aos profissionais e propiciar condições que estes desenvolvam as ações e atividades ampliando assim, a oferta de procedimentos à população.

2.7. Sendo assim evidente a necessidade dessa contratação para garantirmos um melhor atendimento à população tanto da Zona Urbana do nosso Município.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para o cumprimento do presente Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão 14 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade 18 – Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0003.1053.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - FMS/SMS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.2. Caso a realização da pesquisa de mercado junto à fornecedores cadastrados, painéis de preços, sítios oficiais, preços nas aquisições de outros órgãos públicos, necessite de contrapartida municipal, a Administração Pública devera providenciar Declaração de Contrapartida para a efetivação da despesa.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato administrativo terá vigência durante um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8666/93.

5. DA ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os procedimentos a serem realizados deverão estar em conformidade com as especificações, quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S, HI WALL, COM MAIS DE UM CORPO, CENTRAL SPLIT SYSTEM, CICLO FRIO CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO DORMIR (MODO SLEEP), FUNÇÃO SWING, FILTRO LAVAVEL, ENTRADA SUPERIOR DE AR, VAZÃO DE AR 500(M3/H), 220V 60HZ, CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA.	UNID	30
02	AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S, HI WALL, COM MAIS DE UM CORPO, CENTRAL SPLIT SYSTEM, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO, FILTRO LAVAVEL, VAZÃO DE AR 550 (m3/h), 220V 60Hz, CORRENTE (A) 5,6, CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA.	UNID	50
03	AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S, HI WALL, COM MAIS DE UM CORPO, CENTRAL SPLIT SYSTEM, CICLO FRIO CONTROLE REMOTO, FILTRO LAVAVEL, VAZÃO DE AR 800(m3/h), 220V 60Hz, CORRENTE (A) 8,7, CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA.	UNID	20

04	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 18.000 BTUS/H, CICLO FRIO, 220VOLTS., COM CONTROLE REMOTO, REGULA VELOCIDADE VENTILAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA C.	UNID.	10
05	AR CONDICIONADO 22.000 BTU'S, HI WALL, COM MAIS DE UM CORPO, (01 CONDENSADOR E 01 EVAPORADORA) CENTRAL SPLIT SYSTEM, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO, FILTRO LAVAVEL, VAZÃO DE AR 960 (m3/h), 220V 60HZ, CORRENTE (A) 10.2, CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA.	UNID	15
06	AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S, HI WALL, COM MAIS DE UM CORPO, CENTRAL SPLIT SYSTEM, CICLO FRIO CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO DORMIR (MODO SLEEP), FUNÇÃO SWING, FILTRO LAVAVEL, ENTRADA SUPERIOR DE AR, VAZÃO DE AR 1040(M3/H), 220V 60HZ, CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA.	UNID	10
07	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 24.000 BTUS/H, CICLO FRIO, 220VOLTS., COM CONTROLE REMOTO, REGULA VELOCIDADE VENTILAÇÃO, MONOFÁSICO.	UNID.	6
08	AR CONDICIONADO 30.000 BTU'S, HI WALL, COM MAIS DE UM CORPO, CENTRAL SPLIT SYSTEM, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO: FUNÇÕES: SWING; JET; TIMER; SMART, OPÇÕES DE FUNCIONAMENTO: RESFRIAMENTO (18º); VENTILAÇÃO; DESUMIDIFICAÇÃO.	UNID	10
09	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 30.000 BTUS/H, CICLO FRIO, 220VOLTS., COM CONTROLE REMOTO, REGULA VELOCIDADE VENTILAÇÃO, MONOFÁSICO.	UNID.	8
10	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000 BTUS/H, CICLO FRIO, 220VOLTS., COM CONTROLE REMOTO, REGULA VELOCIDADE VENTILAÇÃO, MONOFÁSICO.	UNID.	6
11	AR CONDICIONADO 36.000 BTU'S, HI WALL, COM MAIS DE UM CORPO, CENTRAL SPLIT SYSTEM, CICLO FRIO CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO DORMIR (MODO SLEEP), FUNÇÃO SWING, FILTRO LAVAVEL, ENTRADA SUPERIOR DE AR, VAZÃO DE AR 1200(M3/H), 220V 60HZ, CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA.	UNID	10

LOTE 2 – BEBEDOUROS E LAVADORAS

12	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÕES DE 05 A 20 LITROS, COMPRESSOR P/ REFRIGERAÇÃO SILENCIOSO E DE ALTO RENDIMENTO, C/ SERPENTINA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORNECE ÁGUA NATURAL E GELADA, TORNEIRAS EMBUTIDAS E MÁSCARA COLORIDA REMOVÍVEL, LATERAIS DO GABINETE EM CHAPA TRATADA CONTRA CORROSÃO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMPO SUPERIOR E FRONTAL EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO INJETADO, DEPÓSITO DE AGUA EM POLIESTILENO ATÓXICO, CONTROLE FRONTAL DE TEMPERATURA, CERTIFICADO PELO INMETRO, MEDINDO (AxLxP) 960x305x330 MM, PESO 14,5 KG.220V.	UNID	15
13	BEBEDOURO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS, CAPACIDADE 60 LTS, GABINETE E RESERVATÓRIO EM AÇO INOX, ACOMPANHA FILTRO IND. VAZÃO 400L/H, COM	UNID	3

	REFIL DE CARVÃO MINERAL ATIVADO, COMPRESSOR DE 1,5CV, VOLTAGEM 110/220V.		
14	LAVADORA DE ROUPA 17 KG, AUTOMÁTICA, 11 PROGRAMAS DE LAVAGENS, TURBO, NÍVEIS DE ÁGUA EXTRA BAIXO, BAIXO, MÉDIO E ALTO, ABERTURA SUPERIOR, ELIMINA FIAPO, CESTO INOX, DISPENSER PARA SABÃO, PARA AMACIANTE E ALVEJANTE, RPM 630, DIMENSÕES (AXLXP): 105,2X66,2X72,4CM, VOLTAGEM 220 V	UNID	3
15	PURIFICADOR DE ÁGUA, ÁGUA FILTRADA SEM ENERGIA, BANDEJA REMOVIVEL, 02 TORNEIRAS EXTERNA PRÁTICA, GABINETE COM PROTEÇÃO UV, FIXAÇÃO PAREDE, BOIA DE CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA, VAZAO MAX. L/H 60, REFRIGERAÇÃO COMPRESSOR, 3 ETAPAS DE PURIFICAÇÃO, GRAU DE PROTEÇÃO IPX4, TIPO FILTRO C+3, VIDA ÚTIL FILTRO 3000L/ATÉ 6 MESES, POTÊNCIA 90W, DIMENSÕES:ALTURA: 41 CM; LARGURA: 31,2 CM; PROFUNDIDADE: 35,7 CM; PESO: 10,6 KG. 220 VOLTS. GARANTIA 12 MESES. MOD. IBBL FR600 ESPECIAL, OU SIMILIAR	UNID	20
16	TANQUINHO/LAVADORA DE ROUPAS SEMI-AUTOMÁTICA 12KG, COR BRANCA, LARGURA 94,5 CM X PROFUNDIDADE 55,5 CM, 6 PROGRAMAÇÕES, SELO INMETRO, 220 VOLTS. CAPACIDADE DE LAVAR 12 KG, GARANTIA 1 ANO.	UNID	7

5.2. Os valores dos equipamentos terão como base os preços e os índices praticados no mercado;

5.3. A licitante, por ocasião da participação nesta licitação, obriga-se a fornecer produtos de acordo com a descrição deste termo, devendo sempre ser de "PRIMEIRA QUALIDADE".

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

6.1. A entrega deverá ser disponibilizada em uma única remessa e imediatamente, a partir da assinatura do contrato, mediante a apresentação do pedido/requisição emitida pelo Órgão Licitante, de acordo com as necessidades destes.

6.2. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3. A empresa Contratada será responsável pela entrega e transporte, desde a sua origem até o endereço da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

6.4. A empresa deverá atender ao chamado para fornecimento do equipamento, objeto deste certame, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento formal da solicitação expedida pela Secretaria requisitante. Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa apresentada e aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.5. A Secretaria Municipal de Saúde rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Termo;

6.6. A Secretaria Municipal de Saúde indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.7. No ato do recebimento, a aceitação do objeto deste pregão, está condicionada ao enquadramento das especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber, conferir e controlar a fatura e a nota fiscal dos produtos/serviços que foram fornecidos;

7.2. Realizar o pagamento na forma estabelecida em Contrato.

7.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas corretivas;

7.4. Receber os produtos do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento e atestar a efetiva entrega;

7.5. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

7.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

7.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

- 8.2.** Responder pelos produtos que entregar, conduzindo-os de acordo com as normas e disposições legais, e possuir pessoal capacitado em todos os níveis de trabalho;
- 8.3.** Indicar um responsável para acompanhamento de toda a execução do contrato;
- 8.4.** Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a Prefeitura de Ourilândia do Norte de forma a cumprir os prazos estabelecidos, informar todos os pormenores da entrega do produto e corrigir as falhas verificadas, sem ônus para a Administração;

9. DO PAGAMENTO

9.1. Prazo de pagamento: até 30 (Trinta) dias corridos após a emissão da documentação fiscal e contábil, acompanhados das Certidões de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito relativo ao INSS e mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo indicado acima, a contar da data de entrega dos produtos. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

Ourilândia do Norte (PA), 10 de janeiro 2022.

Jaqueline Mendes dos Santos Machado

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 100/2021-PMON/GAB